



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 104/2017, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que "Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal".

A proposição foi protocolizada no dia 18/12/2017 e veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 18/12/2017.

É o Relatório.

Objetiva-se com o projeto de lei em análise a abertura crédito adicional suplementar em favor da Administração Municipal visto que o limite fixado pela Lei nº 6.371/2016 não atenderá as demandas de suplementação até o encerramento do exercício de 2017, especialmente no tocante aquelas necessárias a obrigações patronais, ticket, transporte escolar e demais despesas da Administração Municipal.

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno Cameral, cabe a esta Comissão fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros públicos de acordo com o disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento.

Conforme Mensagem nº 081/2017 a presente proposição destina-se suplementar dotação orçamentária através de recursos disponíveis para o pagamento das referidas despesas que se encontram devidamente justificadas através da dita Mensagem oriunda do Poder Executivo Municipal à fl. 02 desta demanda.

Desta forma, estando o referido projeto de lei dentro dos preceitos orçamentários do Município esta comissão não vê óbice legal para sua deliberação pelo Plenário.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 104/2017.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2017.


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 18/10/2014

PRESIDENTE


ALEXANDRE ALVES PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


WANDERSON PEREIRA
PRESIDENTE